



## ATOS DECLARATÓRIOS

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 209

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONSIDERANDO que a empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.511/0001-60 apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria Municipal de Cultura. A aquisição faz-se necessária para o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos (MHJ) é uma instituição pública e cultural, que visa, por meio de ações educativas e atividades culturais, contribuir com a sociedade jataiense proporcionando atividades diversas e melhor atendimento ao público. Neste ano de 2023, a equipe está preparando algumas atividades para o mês de outubro, em comemoração ao mês da criança, com intenção de enriquecer o aprendizado dos alunos que frequentemente vistam o casarão onde está situado o MHJ. Desse modo, fica evidente a importância desta aquisição. A aquisição está registrada no processo administrativo nº 44203/2023;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação

da NEUDES OLIVEIRA DE JESUS com endereço na Rua Capitão Serafim de Barros, nº 1171, Centro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total R\$ 756,90 (Setecentos e Cinquenta e Seis reais e Noventa Centavos).

### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento 30210/2023		Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	07.563.511/0001-60		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10,00	UNIDADE	251993 LÁPIS DE COR 24 UNIDADES	R\$ 14,50	R\$ 145,00
2	10,00	UNIDADE	251994 APONTADOR C/ DEPÓSITO	R\$ 1,60	R\$ 16,00
3	10,00	UNIDADE	251995 BIG GIZ DE CERA C/ 6 CORES	R\$ 5,30	R\$ 53,00
4	10,00	UNIDADE	251996 PAPEL SULFITE CORES SORTIDAS C/ 100 FLS	R\$ 7,15	R\$ 71,50
5	1,00	UNIDADE	251997 RESMA A4	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6	10,00	UNIDADE	251998 BALÕES SORTIDOS C/ 50 UM	R\$ 15,75	R\$ 157,50
7	2,00	UNIDADE	251999 PAPEL VERGÊ 50 FLS	R\$ 19,70	R\$ 39,40
8	50,00	UNIDADE	252000 PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS	R\$ 2,75	R\$ 137,50
9	5,00	UNIDADE	252001 FITILHO DE CORES SORTIDAS	R\$ 2,80	R\$ 14,00
10	2,00	UNIDADE	252002 BARBANTE CRU 1KG	R\$ 49,00	R\$ 98,00
VALOR TOTAL					R\$ 756,90

### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 756,90

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 24 de outubro 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Valter Pedro Cardoso**  
Secretário de Fazenda  
PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 50

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

## PATRONAIS E EMPRESARIAIS.”

O Diretor Executivo do Jataí - Previ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos);

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí necessita contratar empresa especializada em fornecimento de certificado digital, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE JATAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.443.794/0001-93 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Considerando que esta Autarquia utiliza vários sites que necessita dessa certificação como, por exemplo, (Conectividade social, Receita Federal, TCM, entre outros) e por isso é imprescindível a sua aquisição, a mesma está registrada no processo administrativo nº 44651/2023;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços patronais e empresariais, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE JATAÍ, com endereço na Rua Manoel Inácio, nº 10, Quadra 04A, Lote 01B, Centro, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 27190/2023	Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	
1	CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE JATAÍ	02.443.794/0001-93	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE JATAÍ	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	1	UN	CERTIFICADO DIGITAL PF A1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1	1	UN	CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 255,00

## EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTAS DE JATAÍ	R\$ 255,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Cese Severino de Freitas**  
Diretor Executivo do Jataí-Previ

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº: 211

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços elétricos por meio da SECRETARIA DE TURISMO.

CONSIDERANDO que a empresa MUNDO ELÉTRICO COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 09.266.812/0001-58 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de prestação de serviços elétricos, para a Secretaria de Turismo. A solicitação faz-se necessária para instalar 6 aparelhos de ar condicionado, desativar transformador 110V, retirar a fiação elétrica e para o fornecimento de projeto elétrico da instalação para o Centro de Cultura e Eventos Dom Benedito Domingos Cósia. Desse modo, fica evidente a importância desta aquisição. A aquisição está registrada no processo administrativo nº40382/2023

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, por meio da SECRETARIA DE TURISMO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação MUNDO ELÉTRICO COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA, com endereço na Avenida Veriano de Oliveira Lima, nº 97, Vila Progresso, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos reais) conforme segue:

#### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento:30057/2023		Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	MUNDO ELÉTRICO COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA	09.266.812/0001-58		

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	MUNDO ELÉTRICO COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA	VALOR TOTAL
				V A L O R UNITARIO	
1	1,00	UNIDADE	251478 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA PARA 6 APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	1,00	UNIDADE	251479 DESATIVACÃO DE TRANSFORMADOR 110V E RETIRADA DE FIAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	1,00	UNIDADE	251480 FORNECER PROJETO ELÉTRICO DA INSTALAÇÃO EXECUTADA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.500,00

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
MUNDO ELÉTRICO COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA	R\$ 18.500,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 25 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Valter Pedro Cardoso**  
Secretário de Fazenda  
PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 212

“DECLARADISPENSÁVELAREALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHALEIRA ELÉTRICA”

O Secretário de Fazenda da Prefeitura de Jataí, Estado

de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de chaleira elétrica por meio da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO que a empresa KENIA MARA TERRA – DCASA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 28.365.697/0001-13 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de chaleira elétrica, para a Secretaria de Gestão e Planejamento. A solicitação faz-se necessária para repor os itens utilizados no Centro Administrativo. Principalmente visando atender o Centro Administrativo durante eventos, reuniões e atendimentos em que o uso do item é indispensável. Desse modo, fica evidente a importância desta aquisição. A aquisição está registrada no processo administrativo nº45163/2023

#### DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de chaleira elétrica, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação KENIA MARA TERRA – DCASA LTDA, com endereço na Avenida Rio Claro, nº 525, Vila Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de R\$ 179,84 (Cento e Setenta e Nove reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme segue:

#### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento:30188/2023		Nº TCTF
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	KENIA MARA TERRA – DCASA LTDA	28.365.697/0001-13	(64) 3622-8800	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	KENIA MARA TERRA – DCASA LTDA	VALOR TOTAL
				V A L O R UNITARIO	
1	2,00	UNIDADE	251891 CHALEIRA ELÉTRICA 2 LTS	R\$ 112,40	R\$ 224,80
DESCONTOS					R\$ 44,96
VALOR TOTAL					R\$ 179,84

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
KENIA MARA TERRA – DCASA LTDA	R\$ 179,84

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 25 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Valter Pedro Cardoso**  
Secretário de Fazenda

PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 048

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGO DE MESAS COM CADEIRAS.”

O Secretário de Meio Ambiente de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita contratar empresa especializada no fornecimento de jogo de mesas com cadeiras, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa SARDINHA & MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.251/0001-50 apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de jogo de mesas com cadeiras, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A aquisição faz-se necessária para suprir a grande demanda administrativa municipal referente ao atendimento ao público realizado pela Secretaria. As cadeiras e as mesas são utilizadas para o conforto do público e será de grande valia para reuniões, conferências e eventos ao proporcionar melhor atendimento e recepção aos participantes. Desse modo, fica evidente a importância desta aquisição. Aquisição está registrada no processo administrativo nº 43630/2023;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar empresa especializada no fornecimento de jogo de mesas com cadeiras, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da SARDINHA & MORAIS LTDA, com endereço na Av. Goiás, nº 2186, Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento

apresentado pela mesma, com um valor total de R\$ 2.950,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta reais). Conforme segue:

#### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento 30097/2023	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	SARDINHA & MORAIS LTDA	15.264.251/0001-50	(64) 3632 - 6665	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/SERVIÇOS	SARDINHA & MORAIS LTDA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5,00	UND	38976 JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.950,00

#### EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
SARDINHA & MORAIS LTDA	R\$ 2.950,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 23 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Creso de Oliveira Vilela**  
Secretário de Meio Ambiente

#### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 254/2023

AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de

2022 que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Jataí.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente empresa especializada em consulta com médico oftalmologista para retorno pós-operatório, em favor do paciente J.J.O., diagnosticado com glaucoma em estado avançado, em cumprimento da Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Meio Ambiente e Registros Públicos, conforme Processo nº 5235753-32.2023.8.09.0093 (Mandado de Segurança c/c Pedido Liminar);

CONSIDERANDO que o paciente está em acompanhamento com médico oftalmologista Dr. Wagner J. Xavier de Vieira - CRM-GO 6070, da empresa Hospital Oftalmológico Samaritano Ltda (Hospital de Olhos de Goiânia) - CNPJ 02.705.422/0001-98, consulta pré-operatória agendada por meio da Dispensa Emergencial FMS nº 105/2023, procedimentos cirúrgicos de Trabeculectomia com Mitomicina C em olho direito, e Trabeculectomia com Mitomicina C em olho esquerdo, por meio das Dispensas FMS nº 167/2023 e FMS nº 177/2023;

CONSIDERANDO que, por se tratar de procedimento complementar, foi apresentado somente o orçamento do mesmo profissional (cotação anexa), vinculado à empresa Hospital Oftalmológico Samaritano Ltda (Hospital de Olhos de Goiânia) - CNPJ 02.705.422/0001-98;

CONSIDERANDO que a empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SAMARITANO LTDA – CNPJ: 02.705.422/0001-98, apresentou orçamento de menor preço, bem como apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais e municipais, restando justificada a sua escolha para contratação;

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Visto que o VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

CONSIDERANDO por final que “Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.” Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em consulta com médico oftalmologista, conforme solicitação contida na

especificação e quantidade contida no Processo.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação do serviço junto à Empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SAMARITANO LTDA – CNPJ: 02.705.422/0001-98, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SAMARITANO LTDA	
				P. UNIT.	TOTAL
				CNPJ: 02.705.422/0001-98	
1	UND	1	Consulta com médico oftalmologista	R\$ 300,00	R\$ 300,00
					R\$ 300,00

Totalizando a Dispensa Emergencial em R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 19 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Amilton Fernandes Prado**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP 967/2021

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – FMS 255/2023

“AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM”.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 10.922/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Jataí.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde (FMS), pretende promover a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de hospedagem para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, que participarão do Congresso “Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais

de Saúde”, que acontecerá em Florianópolis-SC, no período de 16 à 18 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores no Congresso é de grande importância para a Secretaria de Saúde, visto que, no Congresso serão abordados assuntos pertinentes às áreas de atuação dos servidores e contribuirá para a capacitação dos mesmos.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação de diárias em hotel localizado na cidade de Florianópolis-SC, se faz necessária a contratação, através de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a Empresa GOMES HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.876/0001-45, apresentou orçamento de menor preço, bem como apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais, restando justificada a sua escolha para contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada objetivando fornecimento de hospedagem, conforme solicitação e especificação contida no Processo.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa GOMES HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.876/0001-45, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor de R\$ 5.935,73 (Cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	GOMES HOTELARIA LTDA (PORTO DA ILHA)	
				CNPJ: 18.960.876/0001-45	
				P. UNIT.	TOTAL
1	unidade	4	Hospedagem compreendendo três diárias em apartamento para uma pessoa, com ar condicionado, armário/guarda roupa. Café da manhã incluso. Estacionamento incluso. O Hotel deverá estar localizado em Florianópolis – SC.	R\$ 1.483,933	R\$ 5.935,730
					R\$ 5.935,73

Totalizando a Dispensa em R\$ 5.935,73 (Cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**Amilton Fernandes Prado**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS  
Portaria SGP 967/2021

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 2024

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, I da Lei Municipal nº e art. 9º do Código Tributário Municipal, bem como as disposições contidas no art. 17, art. 29 e art. 30, II, III e IV, da Lei Complementar nº 123/06, torna público que a Secretaria de Fazenda Municipal iniciou o processo de apuração de remissos e exclusão do regime do Simples Nacional das pessoas jurídicas identificadas pelo CNPJ, conforme Anexo único deste edital, por se encontrarem com pendências fiscais.

Comunica, ainda, que os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, regularizar a situação ou apresentar reclamação, protocolizada nos termos legais.

A inércia no prazo acima, o TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL tornar-se-á definitivo.

Jataí/GO, 25 de outubro de 2023.

**Valter Pedro Cardoso**  
Secretário de Fazenda

Segue anexo único.

### ANEXO ÚNICO - EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL 2024

NÚMERO DE ORDEM	CNPJ
1	43435800000148
2	43228629000104
3	29998971000154
4	44848952000135
5	49623750000109
6	49614119000143
7	45802867000107
8	50839432000169
9	37263170000179
10	39750839000182
11	40955869000104
12	36483991000158
13	34077144000168
14	47110027000109
15	04511942000195
16	37233951000110
17	07287604000100
18	20290446000105
19	48865628000186
20	43818682000157
21	29009972000129
22	25109538000160
23	10441983000155
24	47860956000127
25	50723192000132
26	51370116000153
27	51675107000170



28	51165807000115
29	45432706000160
30	23607794000151
31	50515027000195
32	18459703000148
33	51323441000165
34	31522995000184
35	42493457000125
36	06976750000180
37	06976750000341
38	22703739000100
39	39235442000152
40	33239101000179
41	37783971000165
42	41535950000106
43	49495869000143
44	36706616000120
45	05230678000184
46	25214554000112
47	49452604000168
48	50104353000100
49	41285758000109
50	09363883000179
51	12943264000168
52	43617087000153
53	46379112000104
54	03785704000377
55	15473031000137
56	42524502000161
57	50063976000181
58	32469276000100
59	17626101000175
60	43820755000145
61	31173588000109
62	50673248000191
63	31498797000122
64	30941935000133
65	26351579000120
66	18117675000180
67	26443414000189
68	42509602000119
69	13099788000187
70	32316170000176
71	15753392000137
72	22684904000116
73	48778688000161
74	48813859000146
75	20170013000116
76	03511317000261
77	03511317000180
78	03511317000342
79	30494270000167
80	32764634000107
81	42178029000108
82	22142373000130
83	25154591000182
84	34023340000150
85	49774034000122
86	44036064000118

87	47518604000198
88	49417887000107
89	27005536000156
90	33931597000147
91	39772689000108
92	51044810000180
93	33322092000185
94	44360777000132
95	04596641000101
96	26311297000108
97	46115048000146
98	28043376000100
99	01736360000119
100	32040591000117
101	44889909000118
102	48059800000104
103	40891091000117
104	23305893000189
105	38389362000199
106	19944451000105
107	45897065000110
108	31332545000129
109	45991278000106
110	43836862000161
111	19879325000114
112	40085756000286
113	48563876000172
114	16723303000172
115	16384939000137
116	08284542000145
117	31448824000152
118	37637121000159
119	44041086000176
120	30635128000192
121	23537458000180
122	25163777000106
123	50786314000130
124	25085707000179
125	24199832000147
126	11922578000111
127	07327899000109
128	43817783000103
129	28028894000147
130	13618831000173
131	42363962000155
132	29549348000114
133	13260775000148
134	50477588000147
135	21008863000185
136	44839492000189
137	51464390000191
138	05376238000130
139	26254181000176
140	46017217000105
141	49823349000112
142	13099534000169
143	37352827000174
144	46655364000100
145	49868550000116



146	18276299000177
147	45581398000135
148	49424459000101
149	49933974000117
150	12236632000138
151	07193711000179
152	28455695000115
153	23597907000185
154	51424221000128
155	44525431000147
156	51730910000160
157	36599351000108
158	10831593000191
159	43955486000124
160	36082853000167
161	23225997000183
162	46521314000130
163	28017102000139
164	17229656000183
165	37371816000131
166	50053056000182
167	35534001000109
168	46017833000166
169	45108213000170
170	45768746000188
171	16786034000193
172	18423040000101
173	45427676000102
174	34535130000140
175	31732595000101
176	51205330000154
177	39508595000126
178	30995638000170
179	35725469000172
180	10235464000130
181	23827463000127
182	47685256000143
183	44280930000111
184	46729337000135
185	34919800000122
186	07587476000110
187	39691426000174
188	51730147000178
189	39989664000160
190	28247365000134
191	15870865000186
192	48092510000162
193	32857140000177
194	22011174000192
195	50388654000102
196	08747333000190
197	43581775000100
198	40418996000174
199	36843745000160
200	42993645000112
201	30181599000178
202	24179429000156
203	48731100000114
204	44889104000174

205	30883470000101
206	42552466000140
207	26262960000113
208	33795370000111
209	08236359000174
210	38492514000184
211	43050545000115
212	23527752000100
213	45337970000115
214	42036045000166
215	30097777000187
216	46730483000180
217	28761974000107
218	32856176000136
219	50274107000104
220	10329564000126
221	49000922000198
222	26928796000130
223	28887831000146
224	18599499000160
225	33449394000119
226	23374649000178
227	15098455000169
228	30381544000101
229	26351681000126
230	29962759000137
231	11656878000104
232	47620707000164
233	37027203000181
234	20021710000105
235	49236843000180
236	34690774000103
237	10198980000132
238	10967482000107
239	25186055000169
240	12956054000104
241	32785661000166
242	33113863000124
243	42944897000151
244	39445193000120
245	34921408000118
246	40995181000158
247	51904745000116
248	05751543000164
249	32768824000100
250	30283072000154
251	44613847000117
252	26733088000144
253	13670319000176
254	44953582000104
255	09444689000118
256	30014348000107
257	26364361000100
258	25070510000166
259	40949742000182
260	46516016000152
261	45313661000105
262	47226018000170
263	38194576000100





264	33118341000115
265	43351262000103
266	23006684000134
267	11636840000161
268	50979016000166
269	46277153000181
270	15342670000163
271	06373394000100
272	31590344000121
273	24079506000104
274	40121035000101
275	44210142000159
276	30801180000171
277	07351578000131
278	49558179000196
279	32183647000192
280	09131136000105
281	17737759000154
282	26527845000123
283	03289676000135
284	30629871000130
285	47876796000104
286	31105733000203
287	40206985000120
288	09029236000125
289	33442412000130
290	09176235000103
291	37294668000107
292	51847914000123
293	19722534000150
294	46769711000126
295	42588674000107
296	44679521000192
297	30758432000127
298	23397088000122
299	47121125000133
300	33162513000158
301	31423111000134
302	28114250000171
303	38204488000141
304	41313125000159
305	36847180000199
306	45232019000100
307	36442364000179
308	34062077000108
309	49841179000107
310	15270286000100
311	18943821000127
312	28675492000304
313	39246015000170
314	18257498000138
315	28247022000170
316	10929682000175
317	41508104000199
318	44987961000107
319	50370883000108
320	28551644000197
321	00130583000175
322	43562063000144

323	04377350000122
324	10491690000182
325	48634173000198
326	31291254000130
327	38258316000150
328	46722610000108
329	28276265000136
330	43117067000113
331	47416894000169
332	43354450000195
333	44410480000134
334	05294379000103
335	43488462000102
336	47957508000146
337	07445902000180
338	31581597000139
339	43275719000148
340	46889791000153
341	45443426000158
342	04118951000110
343	38182578000189
344	39976643000100
345	37866720000144
346	00798066000179
347	26456885000121
348	03351820000116
349	30298769000107
350	12998890000151
351	46054829000178
352	24875027000196
353	01000249000160
354	22435159000171
355	22435159000252
356	13282341000149
357	38007306000142
358	19636649000121
359	08656979000162
360	44214378000163
361	42466732000111
362	37734733000160
363	50467048000182
364	31692513000134
365	29247431000139
366	47013399000109
367	11991631000136
368	49527549000128
369	00281816000130
370	11158935000117
371	40572128000144
372	33852762000175
373	19329749000105
374	47170333000122
375	15722813000162
376	46366162000149
377	49843131000120
378	41316160000121
379	37067249000124
380	24713223000164
381	14756766000105



382	32429063000154
383	28365697000113
384	21010907000101
385	38459726000160
386	38440060000106
387	49538321000133
388	27371246000126
389	41389543000120
390	51744653000116
391	40318457000163
392	05962241000135
393	20219916000144
394	45952189000150
395	47978947000135
396	48703306000130
397	41474174000173
398	25109509000106
399	18271235000183
400	40255766000131
401	33019319000118
402	10159172000166
403	28932182000158
404	31950749000123
405	19684350000142
406	41341002000121
407	34460903000177
408	20142420000110
409	33246652000160
410	34563165000193
411	36279413000102
412	47642328000175
413	26885095000161
414	42891280000115
415	23034961000112
416	37298050000107
417	46757841000149
418	45900426000130
419	50257199000106
420	33852803000123
421	24352826000188
422	38062520000100
423	21705577000179
424	30619988000132
425	50566144000188
426	50063863000186
427	49516000000138
428	35251002000138
429	51038093000184
430	45539867000158
431	24185950000104
432	39416922000110
433	38464407000142
434	48009718000175
435	42745690000158
436	45772650000193
437	43903783000126
438	46509304000180
439	46477187000110
440	35410096000140

441	40629261000190
442	26715904000197
443	38478084000146
444	43233322000193
445	51478132000164
446	32297586000194
447	32519655000167
448	24940971000180
449	28561501000166
450	32946609000144
451	07808985000125
452	18378457000108
453	22321762000122
454	16903185000184
455	48838393000133
456	25267818000104
457	27857915000174
458	12166441000147
459	37529561000192
460	49334041000103
461	27126753000102
462	34759873000102
463	11301113000143
464	42872938000141
465	37969085000120
466	51478164000160
467	35635609000111
468	52005814000112
469	31111390000109
470	30460991000156
471	17820708000191
472	12419803000164
473	20062894000151
474	35686040000113
475	40357193000157
476	42772942000138
477	45776546000177
478	43406579000108
479	33864006000166
480	35019525000153
481	51159744000194
482	23654499000156
483	51204219000143
484	12553791000166
485	46872857000100
486	48025467000112
487	36577330000191
488	12843232000190
489	33157612000141
490	41727369000188
491	30397552000146
492	42549614000177
493	31737002000191
494	09266812000239
495	49181474000176
496	25205224000160
497	39957586000112
498	29358911000177
499	44072328000199



500	35423997000177
501	50516048000125
502	08920665000125
503	36224761000174
504	33350117000154
505	48353717000143
506	19177850000198
507	41834903000155
508	26072756000130
509	23865952000173
510	21961173000146
511	50840022000138
512	42056412000193
513	12640433000190
514	43466500000126
515	37199868000172
516	24829347000100
517	11667922000173
518	23876486000121
519	23581744000142
520	39822147000100
521	42812837000185
522	18436926000190
523	44752308000169
524	45321764000117
525	37167641000145
526	16818935000110
527	07828996000177
528	31871998000123
529	50992335000101
530	01878128000115
531	42250635000197
532	42519441000144
533	28982872000111
534	50542311000150
535	44663336000100
536	09319106000127
537	48438277000127
538	39289951000168
539	39491909000125
540	29082353000160
541	46207922000175
542	40756699000139
543	12968683000154
544	43625703000118
545	42073081000108
546	36649577000176
547	41220801000140
548	48163361000185
549	07926008000122
550	30017373000136
551	02310712000132
552	51773917000160
553	26579031000132
554	49670933000185
555	47429799000108
556	06319282000170
557	35973542000125
558	12083955000139

559	32429211000130
560	48877548000140
561	03465449000113
562	51004275000134
563	39831338000120
564	17507734000164
565	45725021000102
566	47153052000161
567	37164369000140
568	37661535000113
569	51545510000185
570	40340709000150
571	50728853000112
572	18325584000130
573	50103772000127
574	42844933000105
575	43259161000107
576	27537602000139
577	50031256000134
578	51048233000103
579	19455210000100
580	26425930000180
581	35770871000179
582	28345068000121
583	41715174000118
584	09495945000104
585	48986892000178
586	45961185000139
587	11931202000173
588	12072866000197
589	49746459000128
590	49160213000170
591	41684024000194
592	45028143000140
593	33072917000150
594	26435808000195
595	46679202000102
596	43171466000162
597	46099728000113
598	35648576000144
599	45900485000108
600	49818199000159
601	40967612000172
602	33597929000107
603	32426940000133
604	01492584000122
605	41623204000166
606	50372875000192
607	11824201000120
608	25134452000197
609	18045038000146
610	12435482000191
611	25087266000144
612	44621861000162
613	21763769000131
614	45966222000100
615	08776926000185
616	33753487000132
617	39374683000182



618	51308603000196
619	47222044000120
620	05281619000135
621	37454658000183
622	51075024000140
623	33968737000151
624	49049021000190
625	47341371000109
626	12913371000143
627	03999501000111
628	30404546000179
629	32725268000187
630	43792976000157
631	17139504000190
632	08472103000166
633	28184540000191
634	50761338000134
635	31623912000143
636	34348794000109
637	14932170000119
638	45953758000182
639	31002619000169
640	36055148000170
641	46969403000144
642	07818902000189
643	09071603000159
644	41330015000103
645	39355348000137
646	06948417000167
647	46379013000114
648	26799653000176
649	27347481000162
650	47893978000193
651	43885121000170
652	27613327000195
653	48813395000178
654	43563034000105
655	46389360000128
656	05904655000108
657	38125201000198
658	19282677000198
659	51212852000183
660	51975148000182
661	27486980000130
662	50921258000107
663	24072488000120
664	46695047000118
665	24783282000109
666	45993424000132
667	06312590000174
668	32090224000128
669	48825758000195
670	06244399000132
671	33735171000118
672	36148618000140
673	51902517000107
674	31573894000132
675	48904090000171
676	51731987000155

677	17575801000188
678	28987894000174
679	49475659000193
680	10901892000155
681	42295285000185
682	09674122000138
683	42873739000158
684	40891043000129
685	40332633000111
686	36561864000120
687	42452055000182
688	41466272000169
689	50113389000150
690	31130849000103
691	06311157000114
692	45805118000125
693	50027357000131
694	47906693000140
695	47955023000113
696	21771556000151
697	06030329000181
698	01820562000144
699	09245645000169
700	30116717000164
701	02549756000110
702	40999875000163
703	46369115000159
704	50839325000130
705	45134928000105
706	20104882000142
707	50641529000162
708	43848869000101
709	42936330000133
710	37365993000105
711	09538494000137
712	35514837000133
713	49633168000123
714	32336914000114
715	15247021000183
716	36697188000116
717	21266703000136
718	44283317000158
719	22142312000172
720	49980201000191
721	23413852000106
722	40904821000177
723	47074577000101
724	37177303000194
725	51605805000108
726	04247327000113
727	42948123000107
728	37641826000220
729	18687271000122
730	35331548000107
731	50464489000120
732	45178080000108
733	35214846000109
734	13130609000127
735	47711399000182

736	02654416000159
737	33078325000146
738	36253386000190
739	48352270000198
740	48398810000174
741	05979290000180

Jataí, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2023.

**AMILTON FERNANDES PRADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria SGP Nº 967/2021  
Gestor do FMS

Maiores informações:

Cadastro de Atividades Econômicas

Rua Itarumã Nº 355 - Vila Santa Maria – Jataí/GO CEP:  
75800-089

WhatsApp (64) 3632-8832

Atendimento (64) 3632-8885

e-mail: cadastro.fazenda@jatai.go.gov.br



**DIÁRIO OFICIAL**  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**

## DESPACHOS

**Processo nº 45853/2023.**

**Interessado: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA.**

**Pregão Eletrônico nº 019/2023  
DESPACHO**

Veio a conhecimento desta Secretaria, a solicitação de troca de marca do seguinte item:

Item 256 – Fenitoína Sódica da marca HIPOLABOR para marca TEUTO, sem qualquer alteração de qualidade e sem qualquer prejuízo para este órgão.

O pedido formulado pela referida empresa apresenta os documentos comprovadores para suas pretensões, logo, aparenta justificada a solicitação de troca de marca.

Ademais, o pedido acima foi aceito conforme documento emitido por Danielle Vieira Nunes (Gerente de Farmácia UBS James Philip Minelli) e por Fernanda Castro Ferreira Silva (Gerente de Compras), que avaliou e avalizou a possibilidade financeira, econômica e viabilidade técnica do pedido de troca de marca.

Portanto, DEFIRO o pedido na forma apresentada, com a devida regularização da situação de entrega, devendo ser regularizada o cadastro das marcas nas ordens de fornecimento.

Nestes termos, visto a espera dos pacientes na rede municipal de saúde, opinamos pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a empresa regularize a situação perante a administração, sob pena de ser penalizada com multa diária sobre o prazo acima estipulado.